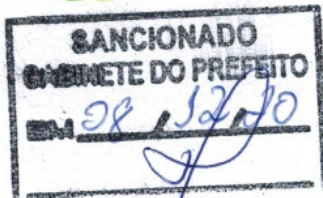




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº. 795/2020**

Dispõe sobre abertura de crédito especial e cria Dotação Orçamentária, por Excesso Arrecadação ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a aquisição de um veículo para tender ao enfrentamento e combate ao COVID-19 no CRAS, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), no orçamento de 2020, destinado a aquisição de um veículo para atender ao enfrentamento e combate ao COVID-19 no CRAS, será criada a seguinte dotações :

**Órgão: 04**– Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade: 004**– Fundo Municipal de Assistência Social.

**Função: 08** – Assistência Social

**Sub Função: 244** – Assistência Comunitária

**Programa: 0019** – Enfrentamento ao Covid-19

**Projeto/Ativid: 1.096** – Enfrentamento ao Covid-19

**Desp: Cod. 313**– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 153.000,00

Fonte Recurso: 0.1.29.074000 – Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus-COVID-19

R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais )

Funcional programática: 08.244.0019.1.096

**Art. 2º** - Servirá como recurso para atender o Art. 1º, os recursos provenientes da transferência de recursos da União e Estado para ações de enfrentamento ao Novo Corona Vírus – Coid-19.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de dezembro de 2020.

**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal